



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI N.º 1785/03.
PROCESSO N.º 087/03.
APROVADA EM: 10.11.03.

Denomina a rua sem denominação – Setor 2 Q. 40/41 e 42 Fundos, entre a Rua Frei Mariano e Rua Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **APROVA A PRESENTE LEI:**

Art. 1.º - A Rua sem denominação – Setor 2 Q 40/41 e 42 Fundos, entre a Rua Frei Mariano e Rua Tiradentes, passa a denominar de Rua **KARIM MALI**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

SALAS DAS SESSÕES, 10 de novembro de 2003.

**Roberto Gomes Façanha
Presidente**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 08/12/03

LEI 1785/2003

1º Secretário

**Denomina a Rua sem denominação –
Setor 2 Q. 40/41 e 42 Fundos, entre a
Rua Frei Mariano e Rua Tiradentes.**

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º A Rua sem denominação – Setor 2 Q 40/41 e 42 Fundos, entre a Rua Frei Mariano e Rua Tiradentes, passa a denominar de Rua **KARIM MALI**.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2003**

**ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	1846/03
DATA	08/12/2003
RECEBIDO:	<i>[Assinatura]</i>
VISTO:	<i>[Assinatura]</i>

Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá